



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.museus.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024

Processo nº 01445.000118/2022-95

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – Ibram, autarquia federal, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N”, Edifício CNC III – Brasília – DF, 13º andar, CEP 70.040.020, neste ato representado pela sua Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna Substituta, [REDACTED], nomeada pela Portaria de Pessoal Ibram nº 106, de 08 de maio de 2024, e publicada no Diário Oficial da União em 13 de maio de 2024, Edição 91, Seção 2, Página 7, sendo portadora da [REDACTED], resolve firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2024, celebrado com a empresa **ARCOMPANY CLIMATIZACAO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem fornecimento de peças, do sistema de climatização como um todo, a serem executados no Museu da Abolição em Recife/PE, regido pela Instrução Normativa/MPOG/SEGEP nº 05, de 25 de maio de 2017, e demais normas aplicáveis à espécie, independente de sua transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa, nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Trata-se da alteração da Razão Social, onde passa de **EVSON DO NASCIMENTO CAVALCANTI** para **ARCOMPANY CLIMATIZACAO LTDA**, conforme Contrato Social Por Transformação de Empresário em Sociedade Limitada (2468119), onde passa de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELE** para **Sociedade Empresária Limitada**, devendo a **CONTRATADA** apresentar, por ocasião deste Termo de Apostilamento, e manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Contrato.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, Substituto(a)**, em 23/05/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468619** e o código CRC **F12E5571**.

Referência: Processo nº 01445.000118/2022-95

SEI nº 2468619